



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

RESOLUÇÃO Nº 338, de 3 de novembro de 2009.

Cria a Assessoria de Comunicação.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV),

considerando as necessidades dos serviços de comunicação social do CRMV-MG e a melhor forma de disciplinar suas ações;

considerando, ainda, o procedimento adequado para matéria dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Assessoria de Comunicação da autarquia, subordinada ao seu Presidente.

Art. 2º - A Assessoria de Comunicação tem por finalidade promover a comunicação social da autarquia no âmbito interno perante os servidores e prestadores de serviço, e, no âmbito externo, junto aos médicos-veterinários, zootecnistas e empresas com atividades afetas às estas profissões e à sociedade como um todo, competindo-lhe:

a) coordenar, apoiar e avaliar as ações de comunicação social e de promoção institucional, objetivando difundir e reafirmar o conhecimento e o entendimento da sociedade sobre o papel e a importância do CRMV-MG;

b) coordenar a elaboração do Plano Anual de Comunicação e Promoção Institucional do CRMV-MG, supervisionando e avaliando sua execução;

c) assessorar a Presidência, a Diretoria-Executiva e demais órgãos do CRMV-MG em todas as ações que envolvam a comunicação social e promoção institucional da autarquia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

- d) selecionar e avaliar as informações sobre o CRMV-MG, divulgadas pelos veículos de comunicação;
- e) produzir, para divulgação em nível regional e/ou nacional a critério da Presidência, informações sobre as atividades desenvolvidas pelo CRMV-MG;
- f) coordenar os eventos de natureza protocolar, promovidos pelo CRMV-MG;
- g) intermediar e intensificar o relacionamento do CRMV-MG com os veículos de comunicação e profissionais de imprensa, promovendo e organizando entrevistas dos dirigentes do CRMV-MG;
- h) produzir matérias jornalísticas, informações e elaborar textos relativos às atividades desenvolvidas pelo CRMV-MG, para distribuição aos veículos de comunicação, e subsidiar palestras e reportagens;
- i) elaborar e editar boletins e outros informativos de comunicação interna e externa;
- j) adotar os procedimentos relativos à publicidade legal do CRMV-MG, em conformidade com a legislação vigente;
- k) avaliar e revisar as informações a serem disponibilizadas nas páginas da *Internet* e *intranet*, sob o enfoque da comunicação social;
- l) desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV), aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2009.

Méd. Vet. **LIANA LARA LIMA**
CRMV-MG nº 3487
Secretária-Geral

Méd. Vet. **NIVALDO DA SILVA**
CRMV-MG nº 0747
Presidente